

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do Município de Salto do Jacuí- RS, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos deste município, de modo a atender todas as secretarias. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo dos meses anteriores, considerando a frota. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O abastecimento dos veículos de propriedade do Município de Salto do Jacuí – RS deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis) no âmbito do perímetro urbano do Município, e deverão obedecer às normas da Agência Nacional do Petróleo. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário previsto em Edital e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para os veículos é a média utilizada pela frota municipal nos meses de janeiro a julho do corrente ano. Portanto, a quantidade ESTIMADA a ser

contratada segue no quadro resumido abaixo (podendo variar mensalmente para menos ou para mais).

TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA (LITROS)
Gasolina comum	46.335 litros/mensal
Diesel	41.378 litros/mensal
Diesel S10	70.833 litros/mensal

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1. Levantamento de preços através da Tabela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a qual funciona da seguinte forma:

1.1 Em cumprimento às determinações da Lei do Petróleo ([Lei nº 9478/1997](#), artigo 8º), a ANP acompanha os preços praticados por revendedores de combustíveis automotivos e de gás liquefeito de petróleo envasilhado em botijões de 13 quilos (GLP P13), por meio de uma pesquisa semanal de preços realizada por empresa contratada.

1.2 O Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), programa que substituiu, em setembro de 2020, o Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis (LPMCC), abrange gasolina C, etanol hidratado, óleo diesel B, GNV e GLP P13 pesquisados em 459 localidades, segundo procedimentos estabelecidos pela [Portaria ANP nº 202/2000](#).

1.3 O LPC é a mais abrangente pesquisa de preços de combustíveis automotivos e de GLP do País, que oferece referências para o mercado, órgãos de governo e a sociedade civil em geral. Políticas públicas como o auxílio ‘Gás dos Brasileiros’, recentemente criado pela [Lei nº 14.237/2021](#), utilizam-se dos dados de preços gerados pelo LPC.

1.4 Em 26 de setembro de 2022, após regular procedimento licitatório, a ANP contratou empresa especializada para realizar o LPC. De modo a garantir a confiabilidade dos

dados, os pesquisadores coletam os preços mediante aplicativo eletrônico instalado em aparelho celular equipado com GPS e câmera. Assim, toda visita pode ser confirmada pela confrontação de coordenadas de geolocalização e pela foto do Quadro de Avisos. Já os preços, podem ser auditados mediante foto do Painel de Preços da revenda.

1.5 A pesquisa contempla todos os estados brasileiros e o Distrito Federal e é planejada com base em critérios estatísticos voltados para sua significância e confiabilidade.

A frequência semanal da pesquisa de preços abrange:

- a) seleção das revendas em operação cadastradas na ANP que integrarão a amostra;
- b) coleta de dados em campo pelos pesquisadores selecionados pela empresa contratada, em sua quase totalidade nos três primeiros dias úteis de cada semana;
- c) realização de procedimentos que visem elevar a qualidade e confiabilidade das informações; e,
- d) publicação no sítio eletrônico da ANP, a qual ocorre, como regra geral, às sextas-feiras, de forma a permitir o acesso da sociedade ao seu resultado o mais rapidamente possível.

1.6 Desta forma, a Municipalidade optou por seguir o preço máximo da Tabela ANP para os combustíveis Gasolina Comum, Diesel e Diesel S10, sendo o preço máximo o escolhido por adaptar-se melhor à realidade de mercado local. Os preços deverão ser atualizados mensalmente, no último dia útil do mês, e divulgados pela Administração pelos canais os quais julgar necessários para maior e melhor abrangência dos interessados, passando a valer sempre a partir do dia 1º do mês subsequente.

V – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada com base nos Preços Médios ao Consumidor Final no Rio Grande do Sul, fornecidos pela Tabela ANP na média semanal por eles divulgada, esta compreendida entre os dias 13/07/25 a 19/07/25 - e com base nos preços praticados por outros Municípios, registrados no Licitacon, a fins de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA (LITROS)	VALOR MÉDIO DE REVENDA (CONFORME TABELA ANP) – ATUALIZADO MENSALMENTE	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
Gasolina comum	46.335 litros/mensal	R\$ 6,29/litro	R\$ 291.447,15	R\$ 3.947.365,80
Diesel	41.378 litros/mensal	R\$ 6,09/litro	R\$ 251.992,02	R\$ 3.023.904,24
Diesel S10	70.833 litros/mensal	R\$ 6,34/litro	R\$ 449.081,22	R\$ 5.388.974,64

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 12.360.244,70 (Doze milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), o que pode variar, para mais ou para menos.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço. A prestação dos serviços deverá atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;
- O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

- A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP. A Municipalidade poderá realizar fiscalizações sem aviso prévio quanto à qualidade do combustível, a qual será regulamentada e explícita na peça editalícia e, constatadas irregularidades, a contratada será notificada e poderá ser descredenciada.

- Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos: a) possuírem densidade fora do padrão; b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado; c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição; d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

- O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

- A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado; b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição; c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado. –

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

- Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

b) os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.

c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial e, em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.

- A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado dentro dos limites urbanos do Município de Salto do Jacuí, com os devidos registros nos Órgãos competentes;

- Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que o mercado é fluido e existe mais de uma empresa apta dentro do Município para o fornecimento.

VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são: a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de funcionamento de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí; b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

IX – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, possui frota contendo atualmente aproximadamente 94 veículos e máquinas, utilizados para transporte de materiais, pessoal e realização de serviços. O fornecimento de combustíveis destina-se ao abastecimento destes veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão. Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste

caso, por meio da contratação de empresas do comércio varejista local. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade desta municipalidade de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento, declaramos viável a contratação.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí